



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Três Coroas, 23 de maio de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 011/2019 de 24/01/2019, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/19, que visa o fornecimento de material e mão de obra para construção do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas – Fase 1, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

**Empresas Habilitadas:** Molder Estruturas Eireli - Me

**Empresa Inabilitada e motivo:** Jorvik Construtora Eireli, devido à falta de alguns documentos referente à habilitação, os quais seguem relacionados:

2.2. Garantia de participação/manutenção das propostas, conforme descrito no Anexo 3 do Edital de Licitação;

6.1.7.6.Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pela FEPAM ou Secretaria Municipal, em nome da empresa licitante;

6.1.7.7.Laudo do concreto utilizado na fabricação de estrutura pré-moldada, através de corpo de prova, não superior a 30 dias, que demonstre desempenho superior a 30 Mpa;

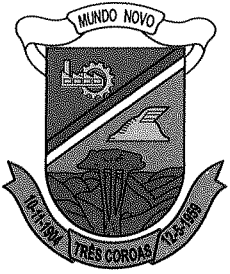
6.1.7.8.Comprovação de resistência ao fogo, das placas de concreto, por laboratório legalmente habilitado para tal ensaio, por meio de relatório de ensaio, executado conforme método prescrito pela ABNT NBR 10636-1989, onde resultados mínimos de TRRF admitidos são: 120 minutos de Resistência a Fogo (TRRF) – (CF 120) e 240 minutos de estabilidade, isolamento térmico e estanqueidade e de PARA-CHAMAS – (PC 240);

6.1.7.9.Laudo para o piso de concreto intertravado (paver), em nome da empresa licitante, modelo Duplo T com as seguintes dimensões: largura externa 150 mm, largura interna 100 mm, comprimento 170mm, altura 80mm, conforme a NBR 9781/2013, que demonstre desempenho superior a 35Mpa e resultado de absorção da água menor ou igual a 6%;

6.1.7.10.Deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa licitante, no que diz respeito a características, espessuras e dimensões dos pisos de concreto exigidos no presente edital, elaborado por laboratório certificado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e ou INMETRO, com ensaio de resistência a abrasão, conforme item 5.6 da NBR 9781/2013 da ABNT.

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 5.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: -/-

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

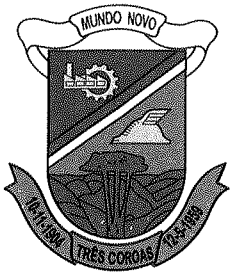
A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as **10 horas do dia 31 de maio de 2019**, desde que não tenha havido interposição de recursos.

Comissão de Licitação.

Evandréia Vieira Lopes

Fernando Becker

Francisco Lopes Junior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

## PARECER

A pedido do Setor de Licitações, o Setor Contábil deste Município analisou as demonstrações contábeis da empresa **MOLDER ESTRUTURAS EIRELI**, afim de verificar os indicadores para qualificação e o capital social mínimo.

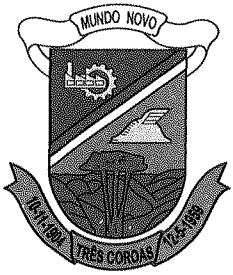
Abaixo, a verificação dos índices:

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1,0</b> $ILC = (AC - DA)/PC$ $ILC = \frac{6.490.081,71 + 0,00}{3.838.891,71}$ $ILC = 1,69$ <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0</b> $ILG = (AC - DA + ARLP)/(PC + PELP)$ $ILG = \frac{6.490.081,71 - 0,00 + 0,00}{3.838.891,71 + 0,00}$ $ILG = 1,69$ <b>CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE R\$ 149.759,42</b> <b>CAPITAL SOCIAL = 350.000,00</b>
---

Conforme demonstrado acima, a empresa comprova atender o que é exigido.

Três Coroas, 22 de maio de 2019.

  
Juarez Luis da Silva  
CONTADOR  
CRC/RS 060256/O-0  
CPF: 664.963.490-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

## PARECER

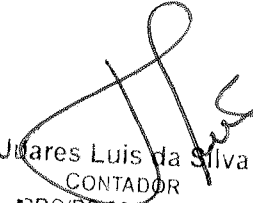
A pedido do Setor de Licitações, o Setor Contábil deste Município analisou as demonstrações contábeis da empresa **JORVIK CONSTRUTORA EIRELI**, afim de verificar os indicadores para qualificação e o capital social mínimo.

Abaixo, a verificação dos índices:

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1,0</b>
$ILC = (AC - DA) / PC$
$ILC = \frac{96.145,70 + 0,00}{1.978,80}$
$ILC = 48,59$
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0</b>
$ILG = (AC - DA + ARLP) / (PC + PELP)$
$ILG = \frac{96.145,70 - 0,00 + 0,00}{1.978,70 + 0,00}$
$ILG = 48,59$
<b>CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE R\$ 149.759,42</b>
<b>CAPITAL SOCIAL = 250.000,00</b>

Conforme demonstrado acima, a empresa comprova atender o que é exigido.

Três Coroas, 22 de maio de 2019.

  
Juares Luis da Silva  
CONTADOR  
CRC/RS 080255/O-0  
CPF: 664.963.490-53